



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

<b>Documento</b> Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar	<b>Número</b> 2023-63479-00	<b>Folha</b> 1/3
--	--------------------------------	---------------------

<b>Proprietário/Possuidor</b> LARA DULINSKI GARCIA DE LUCA PERSIO MIRANDA DE LUCA
---

<b>Dados do local da obra ou serviço</b>							
Contribuinte	Logradouro	Número	Complemento	CEP	CODLOG	Classificação Via	Zona(s)
101.274.0017-5	R DOUTOR JOSE DE MOURA RESENDE	00496		05517-000	109029	Nao Definido	MA, QA, ZER 1

<b>Responsabilidade</b>			
<b>Responsável Técnico pelo Projeto</b>			
Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
ALESSANDRO ANDRADE PAIVA MORERO	A095428-4		
<b>Responsável Técnico pela Obra</b>			
Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
ALESSANDRO ANDRADE PAIVA MORERO	A095428-4		

<b>Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva</b>			
<b>Emitido por:</b> GTEL			
<b>Uso</b>			
Categoria	Subcategoria	Grupo de Atividade	Atividade
R	R1		

<b>Descrição da Obra</b>		
<b>Terreno Escritura:</b> 572,00 m2	<b>Terreno Real:</b> 574,27 m2	<b>Área Total a Demolir:</b> 281,00 m2
<b>Área Computável:</b> 316,19 m2	<b>Área Não Computável (estacionamento):</b> 0,00 m2	<b>Área Não Computável (outros):</b> 44,00 m2
<b>Área a Construir:</b> 360,19 m2		
<b>Piscina descoberta:</b> 0,00 m2	<b>Quadra descoberta:</b> 0,00 m2	<b>Heliponto:</b> 0,00 m2

<b>Blocos</b>
---------------

<b>Amparo(s) Legal(is)</b>
1 ) Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.
2 ) Lei nº 16.050/14.
3 ) Lei nº 16.402/16.

<b>Nota(s)</b>
----------------

Documento	Número	Folha
Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar	2023-63479-00	2/3
<p>1 ) As peças gráficas da edificação foram apresentadas na forma de projeto simplificado, conforme estabelecido nas normas municipais, sendo de total responsabilidade dos profissionais habilitados e do proprietário ou possuidor do imóvel:</p> <p>a) a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções, especialmente no que se refere à acessibilidade e atendimento ao percentual mínimo de unidades acessíveis e de unidades adaptáveis, no que couber, conforme legislação federal, estadual ou municipal que regule a matéria;</p> <p>b) a segurança no uso das edificações, nos termos do Código de Obras e Edificações - COE e legislação correlata;</p> <p>c) a observância das Normas Técnicas NTs e das disposições técnicas previstas no Anexo I do decreto regulamentar do COE.</p> <p>2 ) A conformidade do projeto às normas técnicas - NTs gerais e específicas de construção, bem como às Normas Técnicas Oficiais - NTOs de acessibilidade e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores da edificação é responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto.</p> <p>3 ) Os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, respondem pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado e pela instalação e manutenção do equipamento, observadas as Normas Técnicas - NTs aplicáveis, zelando por sua segurança e assumindo as consequências diretas e indiretas advindas de sua atuação.</p> <p>4 ) Este Alvará engloba a licença administrativa para a execução de movimento de terra, nos termos do inciso III do § 2º do art. 23 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>5 ) Este documento foi emitido mediante a apresentação de declaração garantindo que a realização do movimento de terra será em conformidade com o que estabelecem as Normas Técnicas cabíveis, que a terra será emprestada de terrenos particulares com a devida anuência do proprietário do terreno ou dispostas em terrenos regularmente licenciados como de destinação de resíduos inertes com a devida classificação, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>6 ) O projeto ora aprovado recebeu parecer favorável do CONDEPHAAT conforme documentos anexados ao processo administrativo.</p> <p>7 ) As informações relativas ao atendimento das exigências relativas à Quota Ambiental a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 57.565/16 estão indicadas na peça gráfica chancelada referente a este Alvará.</p> <p>8 ) Este Alvará engloba a licença administrativa para a demolição total do existente, nos termos do inciso I do § 2º do art. 23 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>9 ) O licenciamento de projetos, de obras e instalação de equipamentos não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse sobre o imóvel.</p> <p>10 ) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.</p> <p>11 ) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.</p>		
<b>Ressalva(s)</b>		
<p>1 ) A execução do movimento de terra deverá ser acompanhada pelo responsável técnico indicado.</p> <p>2 ) Deverão ser mantidas as condições relativas à Quota Ambiental, nos termos dos artigos 74 a 78, e 84 da Lei nº 16.402/16, e deverá ser apresentado relatório a cada 2 (dois) anos demonstrando atendimento a tais exigências, de acordo com o projeto aprovado, nos termos do Decreto nº 57.565/16.</p> <p>3 ) Por ocasião do pedido do Certificado de Conclusão referente à edificação ora licenciada deverá ser apresentada declaração de que o projeto foi executado de acordo com as soluções propostas para atendimento da Quota Ambiental, nos termos do art. 4º do Decreto nº 57.565/16.</p> <p>4 ) A utilização das águas da reservação de controle do escoamento superficial só será permitida para fins não potáveis, sendo vedada para consumo humano, lavagem de alimentos ou banho, nos termos do art. 80 da Lei nº 16.402/16.</p>		



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

<b>Documento</b> Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar	<b>Número</b> 2023-63479-00	<b>Folha</b> 3/3
<b>Processo Administrativo</b> 2022-0.022.426-1	<b>Data de despacho DOC</b> 06/06/2023	